

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2003



Série

Número 247

6.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 18/12/03, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Guarda Nocturno, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área Escolar do Funchal - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino não superior da RAM criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2001/M, de 15 de Outubro e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um ano, a contar da data da distribuição/afixação da lista classificativa final dos candidatos.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
 - 5.1 - Requisitos gerais:
 - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
 - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 5.2 - Requisitos Especiais:
 - Indivíduos possuidores da escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos.
- 6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Guarda Nocturno compete predominantemente:
 - a) Vigiar as instalações do estabelecimento de ensino, evitando a entrada de pessoas não autorizadas;
 - b) Abrir e fechar portas, portões e janelas, desligar o quadro de electricidade e entregar e receber chaves do chaveiro a seu cargo;
 - c) Chamar as autoridades quando necessário.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Nazaré e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Portaria n.º 80/2002, de 14 de Fevereiro e do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - Avaliação Curricular (A. C.);
 - Prova de Conhecimentos Específicos Escrita Teórica de Natureza Prática (P.C.E.E.T.N.P.)
 - 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
 - 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - 8.1.2 - A Prova de Conhecimentos Específicos Escrita Teórica de Natureza Prática terá a duração de 60 minutos, e versará sobre algumas das seguintes matérias, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, II Série n.º 240, de 15 de Dezembro de 1999:
 - Estrutura orgânica do serviço;
 - Vigilância nocturna do estabelecimento impedindo a entrada de pessoas não autorizadas;

- Abrir e fechar portas, janelas, desligar o quadro de electricidade, entregar e receber as chaves do chaveiro a seu cargo;
 - Chamar as autoridades quando necessário.
- 8.2 - Adocumentação relativa ao programa da prova de conhecimentos específicos poderá ser consultada ou adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar, durante as horas de expediente ou na Delegação Escolar do Funchal, sito à Ruas das Hortas, n.º 16 - 1.º - Funchal.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de "0 a 20" valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
Avaliação Curricular - 3;
Prova de Conhecimentos Específicos Escrita Teórica de Natureza Prática - 4;
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
$$C.F. = \frac{3A.C. + 4P.C.E.E.T.N.P.}{7}$$
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9051-901 Funchal ou na Delegação Escolar do Funchal, sito à Ruas das Hortas, n.º 16 - 1.º - Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo Estabelecimento de Ensino;
- 9.3 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- 9.4 - Certificados de habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação);
- 9.5 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e data-do onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.
- 10 - Declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitadas em 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do presente aviso de abertura, até ao termo do prazo de candidaturas.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Persistindo igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Maria Heliodora Fernandes Palermo - Delegada Escolar do Funchal.
 - Maria Isabel Espírito Santo - Técnico Superior de 1.ª classe da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Celeste Jesus Dias Gouveia - Encarregado de Pessoal Auxiliar da Direcção Regional de Administração Educativa.
 - Ana Rita Nóbrega Vasconcelos - Auxiliar Administrativa da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 19 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/18, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Jardineiro, no quadro de pessoal da Delegação Escolar de Câmara de Lobos - -Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 182/2002, de 23 de Julho, que altera os quadros de pessoal das Delegações Escolares da RAM contempladas no Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/M, de 30 de Maio.
 - 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
 - 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/96, de 30 de Maio, Portaria n.º 182/2002, de 23 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
 - 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.
 - 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:
 - 5.1 - Requisitos gerais:
 - 5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - 5.1.2 - Ter 18 anos completos;
 - 5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - 5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos
- candidatos, e de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano.
- 6 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - Ao jardineiro compete, genericamente, executar todas as tarefas inerentes à manutenção e limpeza do jardim, possuindo os conhecimentos relativos ao uso das alfaias na arte de jardinagem.
 - 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sito à Rua São João de Deus, 9 -1.º, 9300-151 Câmara de Lobos, a fim de dar apoio aos Estabelecimentos de Ensino Básico do 1.º ciclo e Estabelecimentos de Educação da respectiva área escolar tendo os lugares a preencher o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Portaria n.º 182/2002, de 23 de Junho e Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
 - 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A.C.);
 - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
 - 8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - 8.1.2 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 20 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM n.º 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
 - Estrutura orgânica do serviço;
 - Escolha de terreno adequado à cultura;

- Plantação de árvores, arbustos, flores trepadeiras, plantas herbáceas, sebes, relvado, gramado e chorão;
 - Aplicação de técnicas de envasamento de plantas;
 - Aplicação de estrume, fertilizações orgânicas e turfa de jardim;
 - Rega e drenagem;
 - Preparação de canteiros e sebes, tendo em conta a planta como elemento decorativo;
 - Conservação e limpeza dos ornamentos e canteiros;
 - Higiene e Segurança no trabalho.
- 8.1.3.- Adocumentação a consultar poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa ou na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, durante as horas de expediente, nas moradas indicadas no ponto 9 do presente aviso.
- 8.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.3 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
 - b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos - 2.
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
C.F. = $\frac{3A.C + 2P.P.C.E.}{5}$
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9000 Funchal ou na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sito à Rua São João de Deus, 9 - 1.º, 9300-151 Câmara de Lobos, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- 9.1 - Identificação completa;
- 9.2 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo Estabelecimento de Ensino.
- 9.3 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
- 9.4 - Certificados de habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções, de formação, etc.);
- 9.5 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado datado e assinado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados nos pontos 9.2, 9.3, 9.4, e 9.5 do presente Aviso de Abertura, até ao fim do prazo de candidaturas.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Persistindo igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 e n.º 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Maria Heliadora Fernandes Palermo - Delegada Escolar do Funchal.
 - José Freitas Rodrigues - Jardineiro da Escola Secundária Jaime Moniz.
- Vogais Suplentes:
- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa.
 - Celeste Jesus Dias Gouveia - Encarregado de Pessoal Auxiliar da Direcção Regional de Administração Educativa.
- 13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º

andar - Funchal e na Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sito à rua São João de Deus, n.º 9 -1.º

- 15 - Os candidatos cujos processo não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 19 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA:
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/18, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 2 vagas de Jardineiro, no quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo à Portaria n.º 182/2002, de 23 de Julho que alterou os quadros de pessoal das Delegações Escolares da RAM contemplados no Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/M, de 30 de Maio.
- 2 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003, de 21 de Abril, publicado no JORAM n.º 53, I Série, de 19 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/M, de 30 de Maio, Portaria n.º 182/2002, de 23 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado a partir da data da distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.
- 5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, conforme a idade dos candidatos, e de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a um ano.

6 - Conteúdo funcional dos lugares a preencher - Ao jardineiro compete, genericamente, executar todas as tarefas inerentes à manutenção e limpeza do jardim, possuindo os conhecimentos relativos ao uso das alfaias na arte de jardinagem.

7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas, 16-1º, 9054-506, Funchal, a fim de dar apoio aos Estabelecimentos de Ensino Básico do 1º Ciclo e Estabelecimentos de Educação da respectiva Área Escolar tendo os lugares a preencher o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 30-A/98, de 31 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Prática de Conhecimentos Específicos (P.P.C.E.).

8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:

8.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso; a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que

o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

- 8.1.2 - A Prova Prática de Conhecimentos Específicos terá a duração de 20 minutos e versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JÓRAM n.º 240 II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura orgânica do serviço;
 - Escolha de terreno adequado à cultura;
 - Plantação de árvores, arbustos, flores trepadeiras, plantas herbáceas, sebes, relvado, gramado e chorão;
 - Aplicação de técnicas de envasamento de plantas;
 - Aplicação de estrume, fertilizações orgânicas e turfa de jardim;
 - Rega e drenagem;
 - Preparação de canteiros e sebes, tendo em conta a planta como elemento decorativo;
 - Conservação e limpeza dos ornamentos e canteiros;
 - Higiene e Segurança no trabalho.
- 8.1.3 - A documentação a consultar poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa ou na Delegação Escolar do Funchal, durante as horas de expediente, nas moradas indicadas no ponto 9 do presente aviso.
- 8.2 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8.3 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
 - b) Prova Prática de Conhecimento Específicos - 2.
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
C.F. = $\frac{3A.C + 2P.P.C.E.}{5}$
- 9 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, "o modelo tipo" que será adquirido na Secretaria Regional de Educação -

Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9000 Funchal ou na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas, n.º 16-1.º - Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

- 9.1 - Identificação completa;
 - 9.2 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo estabelecimento de ensino;
 - 9.3 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;
 - 9.4 - Certificados de habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários e acções de formação, etc.);
 - 9.5 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados nos pontos 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo das candidaturas.
- 11 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Persistindo igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.º 2 e n.º 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria do Livramento Brazão Andrade Silva - Director de Serviços de Gestão e Recursos Humanos de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Efectivos:
- Maria Isabel Rodrigues Florença - Delegada Escolar de Câmara de Lobos.
 - José Freitas Rodrigues; Jardineiro da Escola Secundária Jaime Moniz.

Vogais Suplentes:

- Filomena do Carmo Jardim - Chefe de Departamento de Apoio Administrativo da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Celeste Jesus Dias Gouveia - Encarregado de Pessoal Auxiliar da Direcção Regional de Administração Educativa.

13.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

14 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal e na Delegação Escolar do Funchal, sito à Rua das Hortas, n.º 16 - 1.º Funchal.

15 - Os candidatos cujos processo não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 19 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

- 1 - Faz-se público que por meu despacho, de 2003/12/18, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, n.º 213, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Técnico de Informática de Grau 1 Nível 1, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral - Santana, Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo à Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, que alterou o quadro de pessoal dos estabelecimentos públicos de educação e do ensino não superior da RAM, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2003 de 21 de Abril, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 19 de Maio.
- 3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/M, de 15 de Setembro, Portaria n.º 107/2001, de 20 de Setembro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de Fevereiro, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril e n.ºs 2 e 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei

n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e das que venham a ocorrer no prazo de um ano, contando a partir da data da distribuição/afixação da lista da classificação final dos candidatos.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5.1 - Requisitos Gerais:

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excepcionais por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do Cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos especiais: Indivíduos aprovados em estágio, com classificação não inferior a Bom (14 valores) habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

6 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico de Informática de Grau 1 Nível 1 incumbe, predominantemente:

- a) Interagir com o sistema, recorrendo a instruções e comandos adequados ao seu regular funcionamento e exploração;
- b) Accionar e manipular os equipamentos periféricos de cada configuração, municiando os respectivos consumíveis e vigiando regularmente o seu funcionamento;
- c) Desencadear os procedimentos definidos e configurados para a operação do sistema;
- d) Executar os trabalhos previstos no plano de exploração e manter registo das operações efectuadas;
- e) Identificar as anomalias dos sistemas e desencadear as acções de regularização requeridas;
- f) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física do equipamento e dos suportes de informação;
- g) Desencadear e controlar os procedimentos

- regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança e colaborar em tarefas da Interagir com os utilizadores em situações decorrentes da execução das aplicações e da utilização dos produtos;
- i) Gerir os suportes físicos da informação, assegurando a sua disponibilidade de acordo com os trabalhos a executar;
- j) Assegurar a distribuição dos suportes finais da informação.
- 7 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, sita à Rua Dr. Albino de Menezes - Santana e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio (índice 280), sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 320), nos termos do Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (A. C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P. O.C. E.).
- 8.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 8 consistirão no seguinte:
- 8.1.1 - A avaliação curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente pela sua natureza e duração.
- 8.1.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com o programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e da Educação, publicado no JORAM, n.º 176, de 10 de Setembro de 1999:
- Estrutura Orgânica e Funcional da Secretaria Regional de Educação;
 - Noções gerais sobre a carreira de Técnico de Informática;
 - Sistemas operativos;
 - Sistemas de comunicações;
 - Segurança informática;
 - Operação e exploração de redes e sistemas;
 - Qualidade na produção de Software;
 - Ferramentas de Rápido Desenvolvimento;
 - Ferramentas CASE;
 - Sistemas Operativos;
 - Sistemas de Comunicações;
 - Segurança Informática;
 - Operação e exploração de Redes e Sistemas.
- 8.2 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida/consultada na Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, sita à Rua Dr. Albino de Menezes - 9230-081 Santana ou na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot - 9051-901 Funchal, durante as horas de expediente.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de "0 a 20" valores.
- 8.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular - 3;
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4.
- 8.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{3(A.C.) + 4(P.O.C.E.)}{7} =$$
- 9 - Regime de estágio:
- 9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e terá a duração de 6 meses, com carácter probatório, sendo o restante tempo, até perfazer o período probatório de 1 ano, prestado em nomeação provisória.
- 9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou nomeação provisória, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo

do presente concurso e que serão efectuadas com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.

9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de "0 a 20" valores.

10 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Presidente da Direcção Executiva, "o modelo tipo" que será adquirido nos serviços administrativos da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, sita à Rua Dr. Albino de Menezes -9230-081 Santana, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:

10.1 - Identificação completa;

10.2 - Certificado de habilitações literárias ou declaração passada pelo respectivo estabelecimento de ensino;

10.3 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possua, passada por entidade competente;

10.4 - Certificados de habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

10.5 - Curriculum vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendem ser dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa o candidato de apresentar os documentos solicitados nos pontos 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2002, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 29 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Persistindo a igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - A constituição do júri será a seguinte:

Presidente:

- Liana Maria Braz Henriques Silva Ferreira - Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Efectivos:

- Júlio Martin Quintal Batista - Chefe de Divisão de Infra-estruturas Tecnológicas da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.
- António Bernardino de Ornelas - Vice-Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral.

Vogais Suplentes:

- Dinis da Silva Mendonça - Vice-Presidente da Direcção Executiva da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral.
- Mário Rogério de Freitas Rodrigues - Professor do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabra.

14.1 - O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

15 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, sita à Rua Dr. Albino de Menezes - 9230-081 Santana.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 19 de Dezembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)